



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Nº 021/2024 - DITEC/PF

Processo 08201.000250/2021-28

1. Trata-se de Solicitação de Crédito Orçamentário visando cobrir os gastos decorrentes da prorrogação do Contrato nº 23/2022 - DITEC/PF, firmado com a empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, conforme explicitado no Despacho 37814232 - GESCON/DILOG/DITEC/PF.

2. O valor anual do contrato está estimado em **R\$ 2.187.061,42** com execução estimada de R\$ 303.758,52 em 2024 e o restante no exercício de 2025, conforme despacho citado acima.

3. Informo que no atual exercício foi emitida Nota de Empenho 2024NE000010, para cobrir gastos com o referido contrato. Importante destacar que, até a presente data, resta um saldo de **R\$ 605.000,00** referente a esse empenho, a qual contempla os gastos estimados até o final do exercício 2024.

4. Destarte, declaro em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Responsabilidade Fiscal, que há disponibilidade orçamentária para o custeio conforme segue:

Objeto: Serviços continuados sem alocação de mão de obra de manutenção corretiva, em âmbito nacional, com fornecimento de peças, incluindo o valor de deslocamento para realização dos serviços, dos equipamentos da marca Agilent descritos neste instrumento , localizados no Instituto Nacional de Criminalística (INC) e nas unidades técnico-científicas de todos os estados, cuja distribuição atual, quantidades, exigências e estimativas estão detalhadas nos Anexos I, III, IV e V do Termo de Referência.

Unidade Gestora: 200406 – Diretoria Técnico-Científica - DITEC/PF

Natureza da Despesa: 33.90.39

Valor Total: R\$ 303.758,52 (trezentos e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

5. Com relação ao exercício de 2025, o orçamento incremental já prevê que a dotação do ano anterior (2024) será acrescida da inflação anual incorrida, o que garante o espaço orçamentário necessário à vigência contratual no ano vindouro, ressalvado eventual corte orçamentário em razão de decisões de política econômica ou de conveniência e oportunidade de autoridade superior.

6. A formalização da disponibilidade orçamentária em 2025 ocorrerá no momento oportuno tão logo haja a determinação do órgão responsável e o cadastro das cotas orçamentárias no sistema DDO (o que depende da aprovação da Lei Orçamentária 2025) ou mediante a liberação de duodécimos (se previsto na LDO 2025).

7. Encaminho para conhecimento, e em caso de aprovação, enviar à GESCON/DILOG/DITEC.

WALVERNACK BESERRA

Perito Criminal Federal

Gestor Financeiro

Chefe do DILOG/DITEC/PF

DESPACHO DITEC/PF:

1. Ciente e de acordo, aprovo a reserva do Recurso na função de Ordenador de Despesa da UG 200406.
2. Encaminhe-se à GESCON/DILOG/DITEC.

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Perito Criminal Federal

Ordenador de Despesa

Diretor da DITEC/PF



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Perito(a) Criminal Federal**, em 14/10/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 14/10/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37787245&crc=5E30846A.

Código verificador: **37787245** e Código CRC: **5E30846A**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

TERMO ADITIVO Nº 02/2024/2024-GESCON/DILOG/DITEC/PF

Processo nº 08201.000250/2021-28

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, matrícula funcional nº 15.708, designado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 e Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.290.250/0006-06, sediada na Alameda Araguaia nº 1142 - Andar 1 Andar Térreo Parte, Alphaville Industrial, Barueri, SP - CEP 06.455-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. **NATALIA MOLITERNI ASHINO**, Procuradora, e-mail: natalia.ashino@agilent.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.000250/2021-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 00012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR e REAJUSTAR** o Contrato nº 23/2022 - DITEC/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/11/2024 à 10/11/2025** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual.

1.2. A discriminação dos valores do objeto contratado passa a ser a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL) R\$

01	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para 10 (dez) Cromatógrafos Gasosos acoplados a espectrômetros de massas (CG-EM), 4 (quatro) cromatógrafos líquidos de alta eficiência (HPLC), 1 (um) cromatógrafo líquido de ultra eficiência (UPLC), 2 (dois) espectrofotômetros de ultravioleta-visível (UV-Vis) e 1 (um) espectrômetro de absorção atômica (AA), todos da marca Agilent, do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, situado na cidade de Brasília/DF; 34 (trinta e quatro) Cromatógrafos Gasosos acoplados a espectrômetros de massas (CG-EM), 3 (três) cromatógrafos líquidos de alta eficiência (HPLC), 35 (trinta e cinco) espectrofotômetros de ultravioleta-visível (UV-Vis) e 4 (quatro) espectrômetros de infravermelho por transformada de Fourier (FTIR), todos da marca Agilent, nas unidades descentralizadas, conforme descrição do Anexo I.	1	R\$ 2.164.431,29
02	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para 1 (um) espectrômetro de massa com plasma indutivamente acoplado modelo 7500ce ICP-MS da marca Agilent, dotado de ALS.	1	R\$ 22.630,13
TOTAL GERAL ESTIMADO			R\$ 2.187.061,42

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 2.187.061,42 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 1019000000

Programa de Trabalho: 233074

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: PF99L00PJ24

Nota de Empenho: 10/2024

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, na data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Diretor Técnico-Científico

CONTRATADA:

NATALIA MOLITERNI ASHINO
AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

1^a Fernanda Santos Rocha

2^a Camila Ramos Cabral



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA MOLITERNI ASHINO**, Usuário Externo, em 07/11/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, Diretor(a), em 08/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS ROCHA**, Agente Administrativo(a), em 08/11/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL**, Agente Administrativo(a), em 08/11/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38380410&crc=A4F34BD7.

Código verificador: **38380410** e Código CRC: **A4F34BD7**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2/2024 - DITEC/PF

Esta DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, com base no Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve expedir a presente Apostila ao **Contrato nº 23/2022 - DITEC/PF**, firmado com a empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, CNPJ nº 03.290.250/0006-06.

A alteração especificada abaixo refere-se à necessidade de complementação da informação constante do item 1.1.1 do 2º Termo Aditivo, registrado sob o nº SEI 38380410, firmado em 08/11/2024.

Processo nº 08201.000250/2021-28	
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços:	Nº 12/2022 - DITEC/PF
Objeto:	<p>RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO ITEM 1.1.1 DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022 - DITEC/PF (38380410).</p> <p>No item 1.1.1, onde se lê: "PRORROGAR e REAJUSTAR o Contrato nº 23/2022 - DITEC/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2024 à 10/11/2025 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual.";</p> <p>Leia-se:</p> <p>"1.1.1. PRORROGAR o Contrato nº 23/2022 - DITEC/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2024 à 10/11/2025 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual; e</p> <p>1.1.2. REAJUSTAR o valor total do contrato no percentual de 4,498250% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), conforme previsão contida na Cláusula Sexta."</p>
Vigência:	De 10/11/2024 até 10/11/2025.

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, Diretor(a), em 12/11/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38484357&crc=EAEE5244](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38484357&crc=EAEE5244).
Código verificador: **38484357** e Código CRC: **EAEE5244**.

Referência: Processo nº 08201.000250/2021-28

SEI nº 38484357